



CÂMARA MUNICIPAL DE

PEDRO CANÁRIO

Aqui começa o Espírito Santo

CÂMARA MUNICIPAL

DE PEDRO CANÁRIO

Protocolo Geral Nº 000461/24

Em 28 de Fevereiro de 2024

PROTOCOLISTA

INDICAÇÃO Nº 008/2024

O Vereador **DENIS PEREIRA AMANCIO**, no uso de suas atribuições, com amparo no artigo 110 inciso VIII, do Regimento Interno Cameral, propõe ao Egrégio Plenário a seguinte medida de interesse público, a ser encaminhada à Secretaria Municipal de Governo, para as seguintes providencias: **“QUE O EXECUTIVO ENVIDE ESFORÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DE REPELENTES NAS ESCOLAS MUNICIPAIS”**.

JUSTIFICATIVA

Diante do avanço alarmante dos casos de dengue no Espírito Santo, este vereador, solicita a distribuição gratuita de repelentes nas escolas e creches do município. A distribuição de repelentes nas escolas e creches podem trazer diversos benefícios, principalmente visando a prevenção de doenças transmitidas por insetos, como a Dengue, Chikungunya, Zika Vírus e outras.

Essa ação ajuda a promover a conscientização e educação sobre as medidas preventivas de saúde entre os alunos e funcionários, incluindo assim a orientações de como usar o repelente da maneira correta e segura, associadamente com outras práticas de proteção como a eliminação de criadouros de mosquitos.

Ressalta-se que a prevenção dessas doenças, tem um impacto positivo na saúde pública, pois reduz a propagação de doenças infecciosas e consequentemente na população em geral, colaborando para que não haja superlotação na UBS e Pronto Socorro.

Frente ao exposto, INDICO ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a distribuição de repelentes gratuitamente a fim de evitar a contaminação com Aedes aegypti, do Zika vírus e Chikungunya.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo.

Em 27 de fevereiro de 2024.

DENIS PEREIRA AMÂNCIO

Vereador

Vereador **Denis.**
Amancio
"SEMPRE A NOSSA VOZ"